

VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

CNPJ/MF Nº 23.479.438/0001-08

NIRE 42.300.047.970

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024

1. **Data, Hora e Local:** No dia 12 de dezembro de 2024, às 14:00hs, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária da **VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.479.438/0001-08, e na JUCESC sob o NIRE 42.300.047.970, localizada na Rua Iririú, nº 1777, Sala 203, 204 e 205, Iririú, Joinville/SC, CEP 89.227-015 (“**Companhia**”), por meio de videoconferência, nos termos autorizados pelo Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), tendo em vista a presença da totalidade do capital social. Ao final, serão colhidas em ata as respectivas assinaturas dos acionistas (de forma eletrônica), e no “Livro de Presença de Acionistas”.

3. **Mesa:** Presidente: Juliano Mortari; Secretário: Marcos Vinícius Kapp.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 4.732.332,23 (quatro milhões setecentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), mediante a emissão de 826 (oitocentas e vinte e seis) novas Ações Preferenciais Classe B, todas nominativas, sem valor nominal, com direito a voto e direito de conversão em ações ordinárias, e consequente atualização do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

5. **Deliberações:** Os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberam o quanto segue.

5.1.1. **Aumento do Capital Social da Companhia.** A unanimidade dos acionistas aprovou aumentar o capital social da Companhia no valor de R\$ 4.732.332,23 (quatro milhões setecentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), passando o capital social atualmente **de** R\$ 9.997.979,52 (nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) **para** R\$ 14.730.311,75 (quatorze milhões setecentos e trinta mil trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos), mediante a emissão de 826 (oitocentas e vinte e seis) novas Ações Preferenciais Classe B, todas nominativas, sem valor nominal, com direito a voto e direito de conversão em Ações Ordinárias. As ações ora emitidas serão subscritas pelo acionista **BRANDS.HUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.388.387/0001-05, neste ato representado por sua gestora, **TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.313.996/0001-50, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, conj. 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233 e 234, Edifício Torre 2.000, Pinheiros, CEP 05.422-001, neste ato representada na forma de seu contrato social, pelo preço de emissão de R\$ 5.729,21577 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos e quinhentos e setenta e sete milionésimos de centavo) por ação, totalizando o valor de R\$ 4.732.332,23 (quatro milhões setecentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), a ser integralizado nos termos do Boletim de Subscrição (**Anexo II** da presente ata).

5.1.2. **Alteração do Estatuto Social.** Em razão do aumento de capital social deliberado acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 14.730.311,75 (quatorze milhões setecentos e trinta mil trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos), dividido em 11.008 (onze mil e oito)

ações nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, em moeda corrente nacional, sendo (i) 4.619 (quatro mil seiscentas e dezenove) ações ordinárias; (ii) 2.668 (duas mil, seiscentos e sessenta e oito) ações preferenciais classe A; (iii) 3.234 (três mil, duzentas e vinte e quatro) ações preferenciais classe B; e (iv) 487 (quatrocentas e oitenta e sete) ações preferenciais Classe SOP.”

5.1.3. **Formalização.** Os acionistas aprovam a formalização, pelos Diretores da Companhia, de todos os atos necessários para a concretização das deliberações ora aprovadas.

6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e atendendo a todas as formalidades legais, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada eletronicamente via plataforma digital.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

juliano.mortari@varejonline.com.br

Joinville/SC, 12 de dezembro de 2020

marcos.kapp@varejonline.com.br

Assinado
 *Juliano Mortari*
D4Sign
Juliano Mortari
juliano.mortari@varejonline.com.br
Presidente

Assinado
 *Marcos Vinicius Kapp*
D4Sign
Marcos Vinicius Kapp
marcos.kapp@varejonline.com.br
Secretário

(Fim de página intencionalmente deixado em branco.)


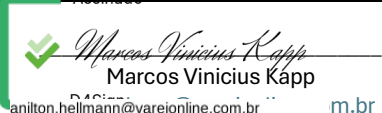



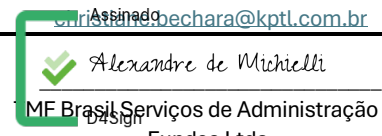
VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/MF nº 23.479.438/0001-08

NIRE 42.300.047.970

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Lista de Presença de Acionistas

Identificação dos Acionistas	Assinado
JULIANO MORTARI , brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.182.263 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.325.119-39, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 3072, apto. 202, Meia Praia, CEP 88.220-000, na cidade de Itapema, estado de Santa Catarina;	 Assinado juliano.mortari@varejonline.com.br
MARCOS VINICIUS KAPP , brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.589.609-88, residente e domiciliado na Rua Triângulo Mineiro, nº 79, Saguazu, CEP 89.221-017, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina;	 Assinado marcos.kapp@varejonline.com.br juliano.mortari@varejonline.com.br
ANILTON HELLMANN , brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH n. 02577194027 – Detran/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 003.947.729-03, residente e domiciliado na Rua 248, nº 106, apto. 101, Edifício Tatiane, Meia Praia, CEP 88.220-000, na cidade de Itapema, estado de Santa Catarina;	 Assinado renato.ramalho@kptl.com.br anilton.hellmann@varejonline.com.br
CRIMATEC 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE , inscrito no CNPJ/MF sob o n. 23.456.268/0001-38, neste ato representado pela sua gestora KPTL Investimentos Ltda., sociedade com sede na Rua Joaquim Floriano, n. 466, 1º andar, conjunto 103, Itaim Bibi, CEP 04.534-002, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 11.233.865/0001-14, neste ato representada na forma de seu contrato social;	 Assinado KPTL Investimentos Ltda. christiane.bechara@kptl.com.br renato.ramalho@kptl.com.br
BRANDS.HUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTISTRATÉGIA , inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.388.387/0001-05, neste ato representado por sua gestora, TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, n.º 870, conj. 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233 e 234, Edifício Torre 2.000, Pinheiros, CEP 05.422-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.313.996/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social;	 Assinado KPTL Investimentos Ltda. alexandre.michielli@tmf-group.com christiane.bechara@kptl.com.br
GUSTAVO RAPOSO VIEIRA , brasileiro, casado em separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 2448413, inscrito no CPF/MF sob nº 035.943.769-90, residente e domiciliado na Rua João Henrique Gonçalves, nº 590, CEP 88.062-300, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina;	 Assinado MF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. eduardo.alves@tmf-group.com alexandre.michielli@tmf-group.com gustavo.arvus@gmail.com eduardo.alves@tmf-group.com

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Assinado

D4Sign Juliano Mortari
juliano.mortari@varejonline.com.br
Presidente

Assinado

D4Sign Marcos Vinicius Kapp
marcos.kapp@varejonline.com.br
Secretário

(Fim de página intencionalmente deixado em branco.)

VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/MF nº 23.479.438/0001-08
NIRE 42.300.047.970

**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Boletim de Subscrição


BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	
Emissora	VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.479.438/0001-08, e na JUCESC sob o NIRE 42.300.047.970, em sua sede, localizada na Rua Iriirú, nº 1777, Sala 203, 204 e 205, Iriirú, Joinville/SC, CEP 89.227-015.
Subscriber	BRANDS.HUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.388.387/0001-05, neste ato representado por sua gestora, TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.313.996/0001-50, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, conj. 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233 e 234, Edifício Torre 2.000, Pinheiros, CEP 05.422-001, neste ato representada na forma de seu contrato social.
Ações Subscritas	826 (oitocentas e vinte e seis) ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus.
Preço de Emissão	R\$ 5.729,215777 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos e quinhentos e setenta e sete milonésimos de centavo) por ação.
Valor Total da Subscrição e da Integralização	R\$ 4.732.332,23 (quatro milhões setecentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).
Condições de Integralização	Até a data de fechamento de qualquer operação societária que gere um Evento de Liquidez da Companhia ou até 18 de dezembro de 2025, o que ocorrer primeiro, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis (TED) para a conta corrente nº 540500-9, agência 358, Banco Bradesco, de titularidade da Companhia.


Joinville/SC, 12 de dezembro de 2024.

alexandre.michielli@tmf-group.com

eduardo.alves@tmf-group.com

Subscriber:

Assinado
 Alexandre de Michielli

Assinado
 Eduardo Alves Sobrinho

BRANDS.HUB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTISTRATÉGIA

Por sua gestora **TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.**

Por: Alexandre de Michielli

Por: Eduardo Alves Sobrinho

E-mail: alexandre.michielli@tmf-group.com

E-mail: eduardo.alves@tmfgroup.com

juliano.mortari@varejonline.com.br

marcos.kapp@varejonline.com.br

Mesa

Assinado
 Juliano Mortari
D4Sign Juliano Mortari
juliano.mortari@varejonline.com.br
Presidente

Assinado
 Marcos Vinicius Kapp
D4Sign Marcos Vinicius Kapp
marcos.kapp@varejonline.com.br
Secretário

(Fim de página intencionalmente deixado em branco.)

AGE Aumento de Capital Exercício BS Brands Hub pdf

Código do documento 7fc8dac5-7b87-48dd-bd79-fc309188a4b2



Assinaturas

 juliano mortari juliano.mortari@varejonline.com.br Assinou	<i>Juliano Mortari</i>
 Marcos Vinicius Kapp marcos.kapp@varejonline.com.br Assinou	<i>Marcos Vinicius Kapp</i>
 Anilton Hellmann anilton.hellmann@varejonline.com.br Assinou	<i>Anilton Hellmann</i>
 Renato Marques Ramalho renato.ramalho@kptl.com.br Assinou	<i>RM</i>
 Christiane Bechara christiane.bechara@kptl.com.br Assinou	<i>Christiane Bechara</i>
 Alexandre de Michielli alexandre.michielli@tmf-group.com Assinou	<i>Alexandre de Michielli</i>
 Eduardo Alves Sobrinho eduardo.alves@tmf-group.com Assinou	<i>EAS</i>
 Gustavo Raposo Vieira gustavo.arvus@gmail.com Assinou	<i>Gustavo Raposo Vieira</i>

Eventos do documento

12 Dec 2024, 15:31:03

Documento 7fc8dac5-7b87-48dd-bd79-fc309188a4b2 **criado** por CAMILA SANCHES MATIAS (b7739e6e-9daa-4285-9884-b45a918b2af0). Email:camila.matias@ajolaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-12T15:31:03-03:00

12 Dec 2024, 15:34:09

Assinaturas **iniciadas** por CAMILA SANCHES MATIAS (b7739e6e-9daa-4285-9884-b45a918b2af0). Email: camila.matias@ajolaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-12T15:34:09-03:00

12 Dec 2024, 15:35:38

ALEXANDRE DE MICIELLI **Assinou** - Email: alexandre.michielli@tmf-group.com - IP: 177.92.71.198 (mvx-177-92-71-198.mundivox.com porta: 58388) - **Geolocalização: -23.567202 -46.687519** - Documento de identificação informado: 092.177.338-22 - DATE_ATOM: 2024-12-12T15:35:38-03:00

12 Dec 2024, 15:38:44

CHRISTIANE BECHARA **Assinou** - Email: christiane.bechara@kptl.com.br - IP: 191.19.232.168 (191-19-232-168.user.vivozap.com.br porta: 20574) - **Geolocalização: -23.5233442 -46.7318049** - Documento de identificação informado: 171.115.898-40 - DATE_ATOM: 2024-12-12T15:38:44-03:00

12 Dec 2024, 15:49:20

JULIANO MORTARI **Assinou** - Email: juliano.mortari@varejonline.com.br - IP: 186.251.22.16 (ip-186.251.22-16.seanet.com.br porta: 62056) - Documento de identificação informado: 029.325.119-39 - DATE_ATOM: 2024-12-12T15:49:20-03:00

12 Dec 2024, 15:51:18

EDUARDO ALVES SOBRINHO **Assinou** - Email: eduardo.alves@tmf-group.com - IP: 177.92.71.198, 147.161.128.94 (porta: 60344) - **Geolocalização: -23.5623 -46.6892** - Documento de identificação informado: 895.421.341-34 - DATE_ATOM: 2024-12-12T15:51:18-03:00

12 Dec 2024, 15:56:15

ANILTON HELLMANN **Assinou** - Email: anilton.hellmann@varejonline.com.br - IP: 170.244.36.163 (170.244.36.163 porta: 23104) - **Geolocalização: -27.1221293 -48.6125893** - Documento de identificação informado: 003.947.729-03 - DATE_ATOM: 2024-12-12T15:56:15-03:00

12 Dec 2024, 16:04:34

RENATO MARQUES RAMALHO **Assinou** - Email: renato.ramalho@kptl.com.br - IP: 179.110.113.143 (179-110-113-143.dsl.telesp.net.br porta: 31252) - **Geolocalização: -23.59296 -46.6812928** - Documento de identificação informado: 253.266.598-08 - DATE_ATOM: 2024-12-12T16:04:34-03:00

12 Dec 2024, 16:41:41

GUSTAVO RAPOSO VIEIRA **Assinou** - Email: gustavo.arvus@gmail.com - IP: 208.127.149.32 (208.127.149.32 porta: 48836) - **Geolocalização: -23.5255914 -46.6745493** - Documento de identificação informado: 035.943.769-90 - DATE_ATOM: 2024-12-12T16:41:41-03:00

12 Dec 2024, 17:16:52

MARCOS VINICIUS KAPP **Assinou** (5e2321b3-53f6-45b6-b3ae-11eee977c65c) - Email: marcos.kapp@varejonline.com.br - IP: 186.226.149.227 (186-226-149-227.unifique.net porta: 8358) - Documento de identificação informado: 049.589.609-88 - DATE_ATOM: 2024-12-12T17:16:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1218535ac5f3b1a818a7e980a078055ec3cceb96718ad032713e84d24678a39

(SHA512):66bfe6eb338e6d14c626978f67cbbe280cd91efa34d4cb9699f8790bd71a2a28d39b3d3845b0dfd66dff60adbde7ffa05a3dc340fe4e79f63b0a4639db1a0c99

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



7 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 12 de December de 2024,
17:17:43



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/MF nº 23.479.438/0001-08
NIRE 42.300.047.970

**ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A
CNPJ/MF 23.479.438/0001-08
NIRE 42300047970**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima e rege-se pelo presente Estatuto Social, pela Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades Anônimas”) e demais disposições legais aplicáveis, observado o disposto em seu Acordo de Acionistas.

Parágrafo Único. A Companhia observará o Acordo de Acionistas datado de 07 de fevereiro de 2023, devidamente arquivado na sua sede social (“Acordo de Acionistas”), sendo certo que a administração da Companhia zelará pela observância do Acordo de Acionistas e deverá declarar a nulidade do voto de qualquer acionista signatário que tenha sido proferido em contrariedade com as disposições do Acordo de Acionistas, abstendo-se de computar tais votos.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Rua Iririu, n. 1777, sala 203, 204 e 205, CEP 89227-015.

Parágrafo Único. Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, instituir subsidiárias e outros estabelecimentos, no país ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem como por objeto social: (i) análise, desenvolvimento, programação e treinamento de sistemas; (ii) processamento de dados; (iii) elaboração de programas de computador; (iv) licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; (v) locação de espaço em servidores; (vi) assessoria e consultoria em informática; (vii) planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas; (viii) suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados.

Artigo 4º. A Companhia exercerá suas atividades sociais por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida em virtude de determinação da Assembleia Geral ou nas hipóteses previstas na Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 14.730.311,75 (quatorze milhões setecentos e trinta mil trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos), dividido em 11.008 (onze mil e oito) ações nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, em moeda corrente nacional, sendo (i) 4.619 (quatro mil seiscentas e dezenove) ações ordinárias; (ii) 2.668 (duas mil, seiscentas e sessenta e oito) ações preferenciais classe A; (iii) 3.234 (três mil, duzentas e vinte e quatro) ações preferenciais classe B; e (iv) 487 (quatrocentas e oitenta e sete) ações preferenciais Classe SOP.

Parágrafo 1º. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia.

Parágrafo 2º. Cada ação ordinária e cada ação preferencial Classe A e Classe B, confere ao seu titular o direito a um voto nas assembleias gerais.

Parágrafo 3º. As ações preferenciais, independentemente da classe, conferirão aos seus titulares o direito à prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, aplicável somente nas hipóteses de liquidação ou dissolução da Companhia, venda substancial de ativos da Companhia e operações que resultem em transferência de controle da Companhia.

Parágrafo 4º. As ações preferenciais Classe A e Classe B são conversíveis em ações ordinárias, a qualquer tempo e a exclusivo critério de seus titulares, a uma taxa de conversão de 1:1, ou seja, 1 (uma) ação preferencial poderá ser convertida em 1 (uma) ação ordinária, sendo, que, na hipótese de conversão das ações preferenciais, as ações ordinárias resultantes da conversão conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens atribuídos às demais ações ordinárias, sendo vedado qualquer tipo de prioridade, preferência ou subordinação entre os titulares das ações ordinárias.

Parágrafo 5º. As ações preferenciais não conferirão a seus titulares preferência e/ou prioridade a distribuição de dividendos, que serão distribuídos de forma igualitária, *pro rata*, entre os acionistas da Companhia, independentemente da espécie e classe de ações de que forem titulares.

Parágrafo 6º. Aos titulares das ações preferenciais Classe SOP, não será conferido direito a voto nem o direito de conversão em ações ordinárias e/ou ações preferenciais Classe A e Classe B. As Ações Preferenciais Classe SOP são nominativas e sem valor nominal, sem direito a voto e com prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia, sem pagamento de prêmio.

CAPÍTULO III – DAS BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA

Artigo 6º. A Companhia se compromete a adotar boas práticas de governança corporativa. A adoção destas práticas visa garantir a transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa no relacionamento entre os acionistas, os órgãos da Companhia e entre estes e terceiros, buscando a valorização da Companhia e sua perpetuação. Em linha com essas práticas, a Companhia assume o compromisso de: (a) não emitir partes beneficiárias, ficando vedada a existência destes títulos em circulação; (b) disponibilizar aos acionistas, ou a terceiros no caso de abertura do capital social, contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; (c) no caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, obrigar-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM 578; e (d) contratar auditoria anual das demonstrações financeiras contábeis, junto à sociedade por auditores independentes devidamente credenciada junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício desta atividade.

Parágrafo Único. É vedada a quaisquer dos acionistas ou membros dos órgãos da Companhia a utilização de informação privilegiada, ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento sob confidencialidade, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, em nome próprio ou de terceiros.

CAPÍTULO IV – DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Artigo 7º. São órgãos da Companhia: a) a Assembleia Geral; b) o Conselho de Administração; c) a Diretoria; e d) o Conselho Fiscal, quando instalado.

SEÇÃO I – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 9º. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) aprovar qualquer alteração ao Estatuto Social;
- b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e conselheiros fiscais da Companhia;
- c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- d) autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto nos §§ 1º, 2º e 4º do art. 59 da Lei das Sociedades Anônimas; e,
- e) suspender o exercício dos direitos do acionista, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas;
- f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social.

Artigo 10. As assembleias gerais de acionistas da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, nos termos previstos na Lei das Sociedades Anônimas (“Assembleia de Acionistas”). Deverá ser realizada uma Assembleia de Acionistas ordinária anualmente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao fim de cada exercício social, para a discussão, votação e aprovação das matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas, a saber: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras auditadas; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal da Companhia, quando for o caso. Ademais, Assembleias de Acionistas extraordinárias poderão ocorrer sempre que exigido pelo curso normal dos negócios da Companhia.

Artigo 11. A convocação da Assembleia de Acionistas será realizada por qualquer membro do Conselho de Administração ou por qualquer acionista representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia, e deverá ser entregue a cada Acionista até 05 (cinco) dias úteis antes da data agendada para sua realização, em primeira convocação e segunda convocação, sendo que a segunda convocação não poderá ocorrer antes do prazo de 01 (um) dia útil a contar da primeira convocação, por meio de correio eletrônico (e-mail) com comprovante de recebimento ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento, enviada para o endereço dos acionistas arquivados na sede da Companhia. A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia de Acionistas. As Assembleias de Acionistas serão realizadas na sede da Companhia, ou por meio de conferência telefônica ou videoconferência, e serão instaladas, em primeira convocação, por Acionistas representando, no mínimo, a maioria das ações emitidas pela Companhia e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo 1º. Independentemente das formalidades de convocação para Assembleias Gerais previstas nesta Cláusula, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os Acionistas.

Parágrafo 2º. As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas por um dos acionistas escolhido entre os presentes. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de um secretário.

Artigo 12. Exceto se de forma diversa seja requerido por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas ou pela Lei das Sociedades Anônimas, quaisquer matérias submetidas à Assembleia de Acionistas da Companhia serão aprovadas mediante o voto afirmativo dos Acionistas representando, no mínimo, a maioria simples das ações da Companhia, considerando as ações ordinárias e as ações preferenciais.

Artigo 13. A deliberação de qualquer das matérias indicadas abaixo em Assembleia de Acionistas dependerá obrigatoriamente do voto afirmativo dos acionistas Criatec 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente (“Criatec”) e Brands.Hub Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (“Brands.Hub”), desde que cada um esteja presente à respectiva Assembleia Geral:

- I) Emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários, inclusive ações, debêntures ou bônus de subscrição, bem como obtenção de registro de companhia aberta para a Companhia;
- II) Recompra, resgate ou amortização de títulos ou valores mobiliários emitidos pela Companhia, bem como a posterior alienação de valores mobiliários da Companhia e/ou de qualquer de suas eventuais controladas que porventura estejam mantidos em tesouraria;
- III) Alterações na estrutura societária da Companhia, incluindo aumento ou redução do capital social, bem como qualquer operação que altere o controle societário da Companhia;
- IV) Transformação societária, realização de qualquer operação de fusão, cisão, incorporação, consolidação, venda total ou parcial de ativos, ou qualquer outra reorganização da Companhia;
- V) Distribuição de dividendos em percentual superior ao patamar mínimo legal, pagamento de juros sobre capital próprio ou distribuição de resultados, lucros ou rendimentos pela Companhia;
- VI) Qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia, incluindo, mas sem limitação, (a) alteração das características, direitos, preferências ou privilégios das ações de emissão da Companhia; (b) criação ou extinção de nova(s) classe(s) ou espécie(s) de ações; e (c) alteração no objeto social da Companhia;
- VII) Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- VIII) Definição dos parâmetros e do valor global (a) da remuneração; e (b) de quaisquer benefícios oferecidos aos administradores e empregados da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas;
- IX) Alocação (a) da remuneração; e (b) de quaisquer benefícios oferecidos aos conselheiros da Companhia;
- X) Qualquer modificação de práticas contábeis, exceto aquelas determinadas por imposição legal;
- XI) Dissolução, liquidação, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência da Companhia; e,
- XII) Venda, oneração ou transferência da totalidade ou de parte substancial dos bens ou direitos de qualquer natureza que compõem o ativo da Companhia, bem como transferência ou licenciamento de direitos de propriedade intelectual da Companhia fora do curso normal do negócio.

Artigo 14. Os votos dos acionistas nas Assembleias Gerais que violem qualquer uma das disposições da lei, deste Estatuto Social ou do Acordo de Acionistas serão considerados nulos e sem efeito. O presidente da respectiva Assembleia Geral não deverá contar os votos que violam a lei, o Estatuto Social ou o Acordo de Acionistas.

Artigo 15. Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral da Companhia, por procurador constituído há menos de 1 (um) de ano, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas. O referido instrumento de mandato deverá ser arquivado na sede da Companhia.

SEÇÃO II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, indicados e eleitos na forma do Acordo de Acionistas. Os Conselheiros poderão ser destituídos ou substituídos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Os Conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, prestando as informações exigidas por lei, independentemente de caução. Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão em seus cargos até a posse dos sucessores.

Parágrafo 2º. A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 17. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia as exigirem, preferencialmente na sede da Companhia ou, alternativamente, em outro local combinado previamente entre seus membros, ou por meio de conferência telefônica ou videoconferência. Ainda, tais reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros e as decisões, tomadas mediante voto afirmativo da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Único. Não obstante o disposto acima, os membros do Conselho de Administração realizarão 1 (uma) reunião do Conselho de Administração, anualmente, antes do encerramento do respectivo ano fiscal, para deliberar sobre o orçamento anual da Companhia, com o objetivo de estabelecer metas, diretrizes de negócio e alocação de recursos da Companhia para o ano fiscal seguinte (“Orçamento Anual”).

Artigo 18. A convocação das reuniões será realizada por qualquer de seus membros e deverá ser entregue a cada membro com antecedência de 5 (cinco) dias da data agendada para sua realização, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento. A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da reunião. Independentemente das formalidades de convocação aqui previstas, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os seus membros.

Artigo 19. Cada Conselheiro fará jus a um voto nas deliberações tomadas em reunião do Conselho de Administração, sendo que as referidas deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes na reunião.

Artigo 20. O Conselho de Administração terá a competência que lhe é fixada pelo Estatuto Social, pela Lei das Sociedades Anônimas e pelo Acordo de Acionistas, e, excepcionalmente à regra

geral contida no Artigo 19 acima, a deliberação de qualquer das matérias indicadas abaixo em reunião do Conselho de Administração dependerá obrigatoriamente do voto afirmativo do conselheiro indicado por Criatec e do voto afirmativo do conselheiro indicado por Brands.Hub, desde que o respectivo conselheiro esteja presente à respectiva reunião:

- I) Aprovar o Orçamento Anual, a ser proposto pela Diretoria da Companhia, obedecido o disposto no Artigo 17 acima;
- II) Eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, em linha com as diretrizes previstas neste Estatuto Social;
- III) Definição dos parâmetros e do valor global (a) da remuneração; e (b) de quaisquer benefícios oferecidos aos diretores e empregados da Companhia;
- IV) Alocação (a) da remuneração; e (b) de quaisquer benefícios oferecidos aos diretores e empregados da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas;
- V) Fiscalizar a gestão dos Diretores, bem como examinar os livros e papéis da Companhia e solicitar informações da administração sempre que julgar conveniente;
- VI) Convocar a Assembleias Geral de Acionistas;
- VII) Manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria;
- VIII) Homologar o aumento do capital social dentro do limite de capital autorizado, se instituído;
- IX) Contratação de financiamentos, concessão de empréstimos, mútuos, prestação de avais, fianças e/ou qualquer tipo de garantia, real ou pessoal, ou realização de qualquer operação financeira que represente, em qualquer dos casos, um passivo financeiro para a Companhia de valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), seja em uma operação ou em uma série de operações relacionadas;
- X) Celebração ou aprovação de qualquer contrato para a aquisição (ou venda) de qualquer negócio através de compra (ou alienação) de bens, compra (ou venda) de ações ou de outra forma, para qualquer transação avaliada individualmente ou em um conjunto de transações em mais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), salvo se referida operação ou operações sucessivas tenham sido previstas no Orçamento Anual da Companhia;
- XI) Admissão de executivos ou empregados com remuneração bruta anual superior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), bem como a alteração de tais remunerações que representem uma variação igual ou superior a 15% (quinze por cento) da remuneração anual previamente definida, preservadas as remunerações dos diretores garantidas no Acordo de Acionistas e decididas pelo Conselho de Administração;
- XII) Aquisição de ativos estranhos ao objeto social da Companhia, em qualquer valor;
- XIII) Indicação, de acordo com os valores previstos no Orçamento Anual, de profissionais ou empresas especializadas em coaching e/ou facilitação de trabalhos em grupo;
- XIV) Contratação ou dispensa de auditores independentes, empresa de contabilidade, consultores financeiros, bancos de investimento e/ou escritórios de advocacia;
- XV) Condução de qualquer litígio material para a Companhia, exceto a cobrança de dívidas decorrentes do curso normal do negócio;
- XVI) Quaisquer despesas não aprovadas no Orçamento Anual que superem em 10% (dez por cento) o valor anual previamente aprovado;
- XVII) Alienação ou aquisição pela Companhia de participação societária ou acionária no capital social de qualquer sociedade;
- XVIII) Realização de quaisquer negócios, transações, negociações comerciais ou operações com Partes Relacionadas da Companhia, com Partes Relacionadas dos acionistas da Companhia, com Partes Relacionadas dos administradores da Companhia ou com outra Pessoa em que um administrador ou acionista da Companhia e suas respectivas Partes Relacionadas tenham algum interesse

financeiro ou comercial, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no Acordo de Acionistas, bem como quaisquer alterações, renegociações ou rescisões dos negócios, transações, negociações comerciais referidos nesta cláusula. Para fins do disposto neste Estatuto Social, “Acionistas Fundadores” e “Partes Relacionadas” têm os significados que lhe foram atribuídos no Acordo de Acionistas; e,

- XIX) Execução de todos os atos necessários para administração de plano de opção de compra de ações aprovado pela Assembleia de Acionistas, nos estritos termos do que for aprovado pela assembleia.

Artigo 21. Em caso de vacância do cargo do presidente ou de qualquer membro do Conselho, este será substituído por quem for indicado pela Assembleia de Acionistas para complementar o mandato do substituído, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da vacância.

SEÇÃO III – DA DIRETORIA

Artigo 22. A Diretoria será composta por até 4 (quatro) Diretores, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no país, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores Sem Designação Específica, competindo-lhes assinar, na forma do Parágrafo 2º a seguir, toda e qualquer documentação, somente em negócios de exclusivo interesse da Companhia, podendo representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado, no entanto, assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de acionista ou de terceiros, respeitando os parágrafos a seguir.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão investidos nas suas funções mediante a assinatura de Termo de Posse, registrado no respectivo livro de registro de atas de reunião da Diretoria.

Parágrafo 2º. A Companhia se obriga perante terceiros por atos praticados: (a) na alienação de bens e direitos, assunção de obrigações, ônus e despesas, conforme valores e parâmetros indicados no orçamento anual da Companhia, bem como contratos com terceiros fora do curso normal do negócio, (a.i) por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) deles o Diretor Presidente, ou (a.ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador designado pelo Diretor Presidente para assumir tais obrigações; e (b) nos demais atos, por 2 (dois) Diretores em conjunto ou, ainda, por 1 (um) Diretor e um procurador com poderes específicos devidamente constituído nos termos do Parágrafo 3º abaixo.

Parágrafo 3º. Na outorga de procurações, a Companhia será sempre representada por 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou, especificamente para prática de atos referentes à alienação de bens e direitos, assunção de obrigações, ônus e despesas, conforme valores e parâmetros indicados no orçamento anual da Companhia, bem como contratos com terceiros fora do curso normal do negócio, pelo Diretor Presidente, sendo que em todos os casos os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes e o respectivo prazo de validade, que não poderá ser superior a um ano, com exceção daqueles para fins judiciais.

Parágrafo 4º. A remuneração dos membros da Diretoria, incluindo benefícios de qualquer natureza, será definida, anualmente, pelo Conselho de Administração, considerando suas responsabilidades, tempo despendido em suas funções, sua competência profissional, sua reputação e seu valor de mercado, respeitadas as condições previstas no Acordo de Acionistas.

Artigo 23. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelos Conselheiros da Companhia, em reunião do Conselho de Administração, a ser convocada no prazo de 15 (quinze) dias contados da vacância.

Artigo 24. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por um de seus membros. As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, através de carta protocolada ou, alternativamente, por meio de correspondência eletrônica (e-mail) com aviso de recebimento, enviada a cada um dos Diretores.

Artigo 25. As reuniões da Diretoria serão validamente instaladas com a maioria dos membros em exercício e das reuniões de Diretoria serão lavradas atas no respectivo livro de atas de reunião da Diretoria, assinadas pelos presentes.

SEÇÃO IV – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26. A Companhia terá um Conselho Fiscal que entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado a requerimento de acionistas e será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerida a sua instalação.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal terá atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

Parágrafo 2º. Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal serão investidos nas suas funções mediante a assinatura de Termo de Posse, registrado no respectivo livro de registro de atas de reunião do Conselho Fiscal.

Parágrafo 3º. As funções, competência, deveres e responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal deverão obedecer às disposições legais.

Parágrafo 4º. Quando no exercício de suas funções, os membros efetivos do Conselho Fiscal terão direito a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral, observados os limites legais.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 27. O exercício social terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro e terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 28. Ao final de cada exercício social, deverá ser realizada uma auditoria anual das demonstrações financeiras da Companhia, obrigatoriamente, por um auditor independente registrado na CVM.

Artigo 29. Do lucro líquido apurado no exercício social será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. Os acionistas têm direito a um dividendo anual cumulativo de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades Anônimas. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do presente Estatuto Social, do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e da legislação aplicável.

Parágrafo 1º. Os dividendos serão pagos aos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data na qual sua distribuição for autorizada, exceto caso disposto de outra forma pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Os dividendos atribuídos aos acionistas que não sejam reclamados dentro de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 30. Fica facultado à Companhia o levantamento de balanços semestrais ou correspondente a períodos menores. A distribuição de dividendos, a partir de lucros apurados em quaisquer balanços, será feita observadas as disposições legais, desde que respeitadas as orientações da Assembleia Geral atinentes à matéria.

CAPÍTULO V – DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 31. A Companhia entrará em dissolução e liquidação nos casos e pelo modo previsto na Lei das Sociedades Anônimas ou de acordo com o que determinar a Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Sendo a dissolução e liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá eleger e nomear o liquidante, assim como as disposições legais aplicáveis a serem observadas.

Parágrafo 2º. Caso ainda não esteja instalado o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral o elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32. A Companhia manterá em sua sede cópias dos contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas ou planos de opções de aquisição de ações ou de outros títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, e disponibilizará tais cópias aos acionistas que as requererem.

Artigo 33. É vedado à Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.

CAPÍTULO VI – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 34. Observadas as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, todos e quaisquer conflitos societários, incluindo, mas não se limitando a divergências envolvendo os acionistas e a Companhia, decorrentes do presente Estatuto Social, deverão ser solucionadas por arbitragem, de acordo com as regras de arbitragem da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP, vigentes na data na qual o pedido de arbitragem for apresentado, e a decisão dos árbitros poderá ser submetida a qualquer juízo competente. Caso as regras escolhidas sejam silentes, deverão ser complementadas pelas normas processuais brasileiras, nomeadamente, as previsões relevantes da Lei Federal n. 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, e da Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada.

Artigo 35. O tribunal arbitral deverá ser constituído por 3 (três) árbitros, dos quais 1 (um) será indicado pelo demandante, 1 (um) pelo demandado, e um terceiro, que será o presidente, será escolhido pelos dois árbitros indicados pelas partes. Caso os árbitros indicados pelas partes não possam designar o terceiro árbitro, o terceiro árbitro será indicado dentro do período subsequente de 10 (dez) dias pelo presidente da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP.

Parágrafo 1º. O local da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O idioma da arbitragem será o português. A decisão dos árbitros será final e vinculante. As custas e as despesas decorrentes do procedimento de arbitragem serão suportadas pela parte vencida.

Os acionistas renunciam a qualquer direito de recorrer, na medida em que este direito possa ser renunciado.

Parágrafo 2º. Cada acionista reserva-se o direito de buscar assistência judicial: (a) para compelir a arbitragem; (b) para executar a decisão dos árbitros, incluindo a sentença arbitral. Caso os acionistas busquem a prestação jurisdicional, será competente o juízo da Comarca Central da Capital do Estado de São Paulo.

Parágrafo 3º. Da forma mais ampla permitida por lei, o procedimento arbitral e a sentença arbitral deverão ser mantidos em sigilo pelos acionistas. Contudo, a violação do sigilo não afetará as previsões deste Estatuto Social acerca da arbitragem e da sentença arbitral. O descumprimento deste Estatuto Social por uma das partes não afetará a submissão deste à arbitragem. A invalidade ou a inexecutabilidade de qualquer disposição deste Estatuto Social acerca da arbitragem não afetará a validade ou a exequibilidade da obrigação dos acionistas de submeter suas demandas à arbitragem vinculante.

Joinville/SC, 12 de dezembro de 2024.

Assinaturas: Mesa: Juliano Mortari (Presidente); Marcos Vinicius Kapp (Secretário). **Acionistas:** Juliano Mortari, Marcos Vinicius Kapp, Anilton Hellmann, Gustavo Raposo Vieira, Criatec 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente (por KPTL Investimentos Ltda., neste ato representado por Christiane de Carvalho Bechara Lindoso e Renato Marques Ramalho); e Brands.Hub Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (por TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos LTDA., neste ato representado por Alexandre de Michielli e Eduardo Alves Sobrinho).

Anexo III AGE 12 12 24 Estatuto Social pdf

Código do documento 805d16f6-9f5c-4341-b735-0bece2c1c879



Assinaturas

 juliano mortari juliano.mortari@varejonline.com.br Assinou	<i>Juliano Mortari</i>
 Marcos Vinicius Kapp marcos.kapp@varejonline.com.br Assinou	<i>Marcos Vinicius Kapp</i>
 Anilton Hellmann anilton.hellmann@varejonline.com.br Assinou	<i>Anilton Hellmann</i>
 Renato Marques Ramalho renato.ramalho@kptl.com.br Assinou	<i>RM</i>
 Christiane Bechara christiane.bechara@kptl.com.br Assinou	<i>Christiane Bechara</i>
 Alexandre de Michielli alexandre.michielli@tmf-group.com Assinou	<i>Alexandre de Michielli</i>
 Eduardo Alves Sobrinho eduardo.alves@tmf-group.com Assinou	<i>ES</i>
 Gustavo Raposo Vieira gustavo.arvus@gmail.com Assinou	<i>G</i>

Eventos do documento

12 Dec 2024, 15:34:25

Documento 805d16f6-9f5c-4341-b735-0bece2c1c879 **criado** por CAMILA SANCHES MATIAS (b7739e6e-9daa-4285-9884-b45a918b2af0). Email:camila.matias@ajolaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-12T15:34:25-03:00

12 Dec 2024, 15:35:48

Assinaturas **iniciadas** por CAMILA SANCHES MATIAS (b7739e6e-9daa-4285-9884-b45a918b2af0). Email: camila.matias@ajolaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-12T15:35:48-03:00

12 Dec 2024, 15:37:05

ALEXANDRE DE MICHIELLI **Assinou** - Email: alexandre.michielli@tmf-group.com - IP: 177.92.71.198 (mvx-177-92-71-198.mundivox.com porta: 58374) - **Geolocalização: -22.9056 -47.0595** - Documento de identificação informado: 092.177.338-22 - DATE_ATOM: 2024-12-12T15:37:05-03:00

12 Dec 2024, 15:38:13

CHRISTIANE BECHARA **Assinou** - Email: christiane.bechara@kptl.com.br - IP: 191.19.232.168 (191-19-232-168.user.vivozap.com.br porta: 14828) - **Geolocalização: -23.5233442 -46.7318049** - Documento de identificação informado: 171.115.898-40 - DATE_ATOM: 2024-12-12T15:38:13-03:00

12 Dec 2024, 15:49:45

JULIANO MORTARI **Assinou** - Email: juliano.mortari@varejonline.com.br - IP: 186.251.22.16 (ip-186.251.22-16.seanet.com.br porta: 62056) - Documento de identificação informado: 029.325.119-39 - DATE_ATOM: 2024-12-12T15:49:45-03:00

12 Dec 2024, 15:50:23

EDUARDO ALVES SOBRINHO **Assinou** - Email: eduardo.alves@tmf-group.com - IP: 177.92.71.198, 147.161.128.94 (porta: 63474) - **Geolocalização: -23.566731 -46.68587** - Documento de identificação informado: 895.421.341-34 - DATE_ATOM: 2024-12-12T15:50:23-03:00

12 Dec 2024, 16:02:10

ANILTON HELLMANN **Assinou** - Email: anilton.hellmann@varejonline.com.br - IP: 170.244.36.163 (170.244.36.163 porta: 38436) - **Geolocalização: -27.1221293 -48.6125893** - Documento de identificação informado: 003.947.729-03 - DATE_ATOM: 2024-12-12T16:02:10-03:00

12 Dec 2024, 16:05:10

RENATO MARQUES RAMALHO **Assinou** - Email: renato.ramalho@kptl.com.br - IP: 179.110.113.143 (179-110-113-143.dsl.telesp.net.br porta: 21200) - **Geolocalização: -23.59296 -46.6812928** - Documento de identificação informado: 253.266.598-08 - DATE_ATOM: 2024-12-12T16:05:10-03:00

12 Dec 2024, 16:42:14

GUSTAVO RAPOSO VIEIRA **Assinou** - Email: gustavo.arvus@gmail.com - IP: 208.127.149.32 (208.127.149.32 porta: 36302) - **Geolocalização: -23.5255914 -46.6745493** - Documento de identificação informado: 035.943.769-90 - DATE_ATOM: 2024-12-12T16:42:14-03:00

12 Dec 2024, 17:17:09

MARCOS VINICIUS KAPP **Assinou** (5e2321b3-53f6-45b6-b3ae-11eee977c65c) - Email: marcos.kapp@varejonline.com.br - IP: 186.226.149.227 (186-226-149-227.unifique.net porta: 57806) - Documento de identificação informado: 049.589.609-88 - DATE_ATOM: 2024-12-12T17:17:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9b3b9d774af80012ebb91f55f28243d15c9f88cfda1abaf6f7f6171d5a731004

(SHA512):9fce7f3d3561ea66f94375bcaba591acf57ec79d3bcee5095dd2b30e50b87635c679c0137adf9d9f5e3ca4276123d9050d7f95360bf05f53a54f0d21bf735ca0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



13 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 12 de December de 2024,
17:18:07



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A

CNPJ/MF Nº 23.479.438/0001-08

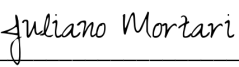
NIRE 42.300.047.970

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

- Data, Hora e Local:** No dia 12 de dezembro de 2024, às 10:00 hs, foi instalada a Assembleia Geral Ordinária da **VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.479.438/0001-08, e na JUCESC sob o NIRE 42.300.047.970, localizada na Rua Iririú, nº 1777, Salas 203, 204 e 205, Iririú, Joinville/SC, CEP 89.227-015 (“Companhia”), por meio de videoconferência, nos termos autorizados pelo Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia.
- Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade do capital social.
- Mesa:** Presidente: Juliano Mortari; Secretário: Marcos Vinicius Kapp.
- Ordem do Dia:** Apresentar, discutir e deliberar sobre a aprovação e ratificação **(i)** das demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2021, 31/12/2022 e 31/12/2023, bem como do exercício social corrente até 31/10/2024; e **(ii)** da destinação e distribuição dos lucros ou prejuízos auferidos pela Companhia nos referidos exercícios sociais de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 (parcial).
- Deliberações:** Os Acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas pela: **(i)** aprovação e ratificação das contas apresentadas pelos diretores, acompanhadas das respectivas demonstrações financeiras, referentes aos exercícios sociais findos em 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2021, 31/12/2022 e 31/12/2023, bem como do exercício social corrente até 31/10/2024; e **(ii)** aprovação e ratificação da destinação dos lucros ou prejuízos auferidos pela Companhia nos exercícios sociais findos em 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2021, 31/12/2022 e 31/12/2023, bem como do exercício social corrente até 31/10/2024, respectivamente nos seguintes valores: R\$ (777.994,35) (prejuízo), R\$ (1.088.563,07) (prejuízo), R\$ (886.774,94) (prejuízo), R\$ (1.752.725,12) (prejuízo), R\$ (535.143,00) (prejuízo) e R\$ (24.732,50) (prejuízo).
- Encerramento:** E, nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. A seguir, como não houve manifestação, foram encerrados os trabalhos referentes às deliberações, sendo a presente ata lavrada, em forma de sumário, da qual, uma vez lida e achada conforme por todos assinada, autorizou-se o Secretário a reproduzir tantas cópias quanto se façam necessárias.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

juliano.mortari@varejonline.com.br

Assinado

D4Sign Juliano Mortari

juliano.mortari@varejonline.com.br

Presidente

Joinville/SC, 12 de dezembro de 2024.

marcos.kapp@varejonline.com.br

Assinado

D4Sign Marcos Vinicius Kapp

marcos.kapp@varejonline.com.br

Secretário

VAREJONLINE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/ME nº 23.479.438/0001-08
NIRE 42.300.047.970

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Lista de Presença de Acionistas

Identificação dos Acionistas	Assinaturas
JULIANO MORTARI , brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.182.263 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.325.119-39, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 3072, apto. 202, Meia Praia, CEP 88.220-000, na cidade de Itapema, estado de Santa Catarina;	Assinado juliano.mortari@varejonline.com.br Assinado Juliano Mortari marcos.kapp@varejonline.com.br
MARCOS VINICIUS KAPP , brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.589.609-88, residente e domiciliado na Rua Triângulo Mineiro, nº 79, Saguçu, CEP 89.221-017, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina;	Assinado juliano.mortari@varejonline.com.br Assinado Marcos Vinicius Kapp marcos.kapp@varejonline.com.br Assinado Anilton Hellmann anilton.hellmann@varejonline.com.br
ANILTON HELLMANN , brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH n. 02577194027 – Detran/SC, inscrito no CPF/ME sob o n. 003.947.729-03, residente e domiciliado na Rua 248, nº 106, apto. 101, Edifício Tatiane, Meia Praia, CEP 88.220-000, na cidade de Itapema, estado de Santa Catarina;	Assinado Assinado Anilton Hellmann renato.ramalho@kptl.com.br Assinado KPTL Investimentos Ltda. christiane.bechara@kptl.com.br
CRiatec 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente , inscrito no CNPJ/ME sob o n. 23.456.268/0001-38, neste ato representado pela sua gestora KPTL Investimentos Ltda., sociedade com sede na Rua Joaquim Floriano, n. 466, 1º andar, conjunto 103, Itaim Bibi, CEP 04.534- 002, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 11.233.865/0001-14, neste ato representada na forma de seu contrato social;	Assinado Assinado KPTL Investimentos Ltda. christiane.bechara@kptl.com.br Assinado Christianne Bechara KPTL Investimentos Ltda. christiane.bechara@kptl.com.br
BRANDS.HUB Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia , inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 37.388.387/0001-05, neste ato representado por sua gestora, TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, n.º 870, conjs. 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233 e 234, Edifício Torre 2.000, Pinheiros, CEP 05.422-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.313.996/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social;	Assinado Assinado Alexandre de Michielli TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. alexandre.michielli@tmf-group.com Assinado Eduardo Alves TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. gustavo.arvus@gmail.com
GUSTAVO RAPOSO VIEIRA , brasileiro, casado em separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 2448413, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.943.769-90, residente e domiciliado na Rua João Henrique Gonçalves, nº 590, CEP 88.062-300, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina;	Assinado Assinado Gustavo Raposo Vieira gustavo.arvus@gmail.com

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Assinado
juliano.mortari@varejonline.com.br
Assinado
Juliano Mortari
juliano.mortari@varejonline.com.br
Presidente

Assinado
marcos.kapp@varejonline.com.br
Assinado
Marcos Vinicius Kapp
marcos.kapp@varejonline.com.br
Secretário

VarejOnline AGO Aprovação de Contas 2019-2024 pdf
Código do documento bb038afe-5459-434a-b497-386b4579344f



Assinaturas

- | | |
|--|---|
|  Juliano Mortari
juliano.mortari@varejonline.com.br
Assinou |  |
|  Marcos Vinicius Kapp
marcos.kapp@varejonline.com.br
Assinou |  |
|  Anilton Hellmann
anilton.hellmann@varejonline.com.br
Assinou |  |
|  Renato Marques Ramalho
renato.ramalho@kptl.com.br
Assinou |  |
|  Christiane Bechara
christiane.bechara@kptl.com.br
Assinou |  |
|  Alexandre de Michielli
alexandre.michielli@tmf-group.com
Assinou |  |
|  Eduardo Alves Sobrinho
eduardo.alves@tmf-group.com
Assinou |  |
|  Gustavo Raposo Vieira
gustavo.arvus@gmail.com
Assinou |  |

Eventos do documento

12 Dec 2024, 12:46:10

Documento bb038afe-5459-434a-b497-386b4579344f **criado** por CAMILA SANCHES MATIAS (b7739e6e-9daa-4285-9884-b45a918b2af0). Email:camila.matias@ajolaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-12T12:46:10-03:00

12 Dec 2024, 12:48:31

Assinaturas **iniciadas** por CAMILA SANCHES MATIAS (b7739e6e-9daa-4285-9884-b45a918b2af0). Email: camila.matias@ajolaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-12T12:48:31-03:00

12 Dec 2024, 12:50:42

CHRISTIANE BECHARA **Assinou** - Email: christiane.bechara@kptl.com.br - IP: 191.19.232.168 (191-19-232-168.user.vivozap.com.br porta: 29116) - [Geolocalização: -23.5012096 -46.7238912](#) - Documento de identificação informado: 171.115.898-40 - DATE_ATOM: 2024-12-12T12:50:42-03:00

12 Dec 2024, 12:51:58

GUSTAVO RAPOSO VIEIRA **Assinou** - Email: gustavo.arvus@gmail.com - IP: 189.96.225.247 (ip-189-96-225-247.user.vivozap.com.br porta: 12548) - [Geolocalização: -23.5637063 -46.6693215](#) - Documento de identificação informado: 035.943.769-90 - DATE_ATOM: 2024-12-12T12:51:58-03:00

12 Dec 2024, 13:02:24

RENATO MARQUES RAMALHO **Assinou** - Email: renato.ramalho@kptl.com.br - IP: 179.110.113.143 (179-110-113-143.dsl.telesp.net.br porta: 9286) - [Geolocalização: -23.5838321 -46.6744](#) - Documento de identificação informado: 253.266.598-08 - DATE_ATOM: 2024-12-12T13:02:24-03:00

12 Dec 2024, 13:02:30

MARCOS VINICIUS KAPP **Assinou** (5e2321b3-53f6-45b6-b3ae-11eee977c65c) - Email: marcos.kapp@varejonline.com.br - IP: 177.174.241.138 (177-174-241-138.user.vivozap.com.br porta: 54050) - [Geolocalização: -26.302300550000005 -48.839739716666664](#) - Documento de identificação informado: 049.589.609-88 - DATE_ATOM: 2024-12-12T13:02:30-03:00

12 Dec 2024, 13:18:19

JULIANO MORTARI **Assinou** - Email: juliano.mortari@varejonline.com.br - IP: 177.174.250.202 (177-174-250-202.user.vivozap.com.br porta: 17608) - Documento de identificação informado: 029.325.119-39 - DATE_ATOM: 2024-12-12T13:18:19-03:00

12 Dec 2024, 13:41:48

ALEXANDRE DE MICHIELLI **Assinou** - Email: alexandre.michielli@tmf-group.com - IP: 187.72.155.137 (187-072-155-137.static.ctbctelecom.com.br porta: 10810) - [Geolocalização: -23.567272 -46.686795](#) - Documento de identificação informado: 092.177.338-22 - DATE_ATOM: 2024-12-12T13:41:48-03:00

12 Dec 2024, 13:52:30

EDUARDO ALVES SOBRINHO **Assinou** - Email: eduardo.alves@tmf-group.com - IP: 177.92.71.198, 147.161.128.94 (porta: 26464) - [Geolocalização: -23.566777 -46.685909](#) - Documento de identificação informado: 895.421.341-34 - DATE_ATOM: 2024-12-12T13:52:30-03:00

12 Dec 2024, 14:37:24

ANILTON HELLMANN **Assinou** - Email: anilton.hellmann@varejonline.com.br - IP: 170.244.36.163 (170.244.36.163 porta: 33372) - [Geolocalização: -27.1221293 -48.6125893](#) - Documento de identificação informado: 003.947.729-03 - DATE_ATOM: 2024-12-12T14:37:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):972ea59baa462fd3e90e0b99afa418515b007eb9eb471b531d63603a2f9ce011

(SHA512):5edf7d81dec2d7d2c432d3b6a89c86c1ac275d5e42e3b9f36fe74561f46717100e8ddf15e635c5c0b6af04330182c46e8628538469ae375b8d6109e6849b1648



5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 12 de December de 2024,
14:40:48



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
